



EXAME PRELIMINAR

Projeto de Lei nº 70 de 2023

Autoria: Thania Maria Caminski Gehlen - PP

Ementa: Dispõe sobre a instalação de cédula de segurança para os garis nos caminhões que fazem a coleta de lixo.

DA SÍNTESE DO PROJETO APRESENTADO

O Projeto de Lei Ordinária acima especificado, apresentado na data de 1º de junho de 2023, visa a impor a obrigatoriedade de instalação de cédula de segurança para os garis, nos caminhões que fazem a coleta de lixo.

O projeto objetiva aumentar a segurança de agentes públicos.

I. DA COMPETÊNCIA E DA INICIATIVA PARA LEGISLAR

O projeto de lei em exame é de interesse da localidade, visando a proporcionar maior segurança aos garis.

II. DA TÉCNICA LEGISLATIVA E DA REDAÇÃO DO PROJETO

Passo à análise da técnica legislativa e da redação da proposição.

Quanto à ementa do Projeto de Lei, essa está em conformidade com o disposto pela Lei Complementar nº 95/98.

No artigo 1º do PL consta o objeto da norma.

Foi observada a exigência da inclusão da cláusula de vigência, a qual está presente no art. 4º do PL.

Mostra-se relevante pontuar, ainda, que a Justificativa se evidencia adequada à matéria.

Assevere-se que o Projeto de Lei em exame deverá ser submetido à apreciação técnica das:





**CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO**

- (i) Comissão de Justiça e Redação;**
- (ii) Comissão de Políticas Públicas;**
- (iii) Comissão de orçamento e finanças.**

Quanto ao quórum de abertura e de votação, verificando-se a presença da maioria absoluta dos ilustres membros da Câmara de Vereadores, seja a matéria submetida ao quórum da maioria simples.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1512 / (46) 3272-1537



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / analistaleg@patobranco.pr.leg.br

